



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Lei Municipal nº 013/2010

Arneiroz, 11 de Agosto de 2010.

**Autoriza o Poder Executivo a desapropriação imóvel urbano para abertura de Rua no Bairro Silva Bezerra e dão outras providencias.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu, Antonio *Monteiro* Pedrosa *Filho*, Prefeito do Município de Arneiroz sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo municipal autorizado a desapropriar o imóvel pertencente ao senhor José Almino Viana, localizado entre as Ruas Tiradentes e Francisco Sales Feitosa no Bairro Silva Bezerra, pelo valor de até R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)


**Art. 2º** Para garantir o justo ressarcimento pelo direito da propriedade, o poder Executivo promoverá os atos necessários á desapropriação do referido imóvel, nos termos da legislação em vigor

**Art. 3º** fica autorizado á abertura de crédito Especial ao Orçamento para o atendimento e cobertura das despesas provenientes desta Lei, no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil Reais).

Secretaria de Infraestrutura	
Conta	Descrição
02.0202.04.0037	Administração Geral
4.5.90.61.00	Aquisição de Imovel

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 11 de Agosto de 2010.**

  
Antonio *Monteiro* Pedrosa *Filho*  
Prefeito Municipal  
Arneiroz- CE